Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.089
de 21 de dezembro de 2001

Revoga, em todos seus termos e efeitos, a Lei nº 1.016, de 3 de novembro de 1998, que dispõe sobre a gratuidade da inscrição em concursos públicos e processos seletivos, e dá outra providência

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI, Prefeito do município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2001, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica revogada, em todos seus termos e efeitos , a Lei nº 1.016, de 3 de novembro de 1.998, que dispõe sobre a gratuidade da inscrição em concursos públicos e processos seletivos realizados pelo Município

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
Em 29 de junho de 2001.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local do costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação

ADNILSON GOMES
Encarregado do Setor Pessoal